



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013 - 2016

OF. GAB. Nº 573/2016

Guaíba, 08 de Setembro de 2016.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao Ofício Nº 108/2016 desta Casa Legislativa, que nos encaminhou a Proposição Nº 573/2016, apresentada pelo vereador: **ALEX MEDEIROS**.

A Proposição versa sobre: Em relação a Diretoria dos Transportes, cito como exemplo o Bairro Petim. Porque foram alterados os Horários dos Ônibus, prejudicando os moradores, sendo que a alegação do Diretor no último dia 13/08/2016, na imprensa local seria o baixo fluxo de pessoas? Se nesta linha a rotatividade é baixa, o lucro da Empresa não poderia ser compensado por outra linha com grande fluxo, pois o Consórcio vencedor no Município e Interior é da mesma Empresa? Sendo assim, equiparado o prejuízo pela baixa rotatividade na Zona Rural. Como é feita a fiscalização nas tabelas dos horários e no trajeto da Empresa pelo interior do Município? Por quem? Este servidor é Concursado ou Cargo em Comissão? Em relação a retirada do lixo na Zona Rural, cito também como exemplo o Bairro Petim, que é recolhido apenas 01 (um) dia por semana, na localidade de Taquaireira e Três Esquinas. Existe a possibilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, intervir junto a Empresa Sanetran - Saneamento Ambiental S/A. - de passar para 02 (duas) vezes na semana a coleta de lixo nas localidades supracitadas, e nas demais localidades do Interior do Município? Por que não há uma equipe da Secretaria Municipal de Obras constantemente no Ensaibramento e no Patrolando das Estradas da Zona Rural do Município?

Agradecemos ao nobre vereador por sua Proposição. Informamos que a população da Zona Rural do Município, nas localidades do Logradouro, Petim/Nabor, Serrinha e Mathias é estimada em 2.140 (dois mil, cento e

CAM.MUN.GUAIBA/RECEBIDO 13/Set/2016 17:49 011337 1/2

REQ 573/2016 - AUTORIA: Ver. Alex Medeiros

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 005456 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: FA161DBE28B535E0B440B65045B33DDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013 - 2016

quarenta) habitantes, segundo o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

O transporte de ônibus em Linhas Rurais, definido pela Lei Municipal nº 2.931 de 2012, não é executado pela mesma empresa concessionária do transporte urbano de passageiros, já que conforme esta Lei, aquele serviço é objeto de Autorização e este de Contrato de Concessão. No caso, o transporte rural é efetuado atualmente pela Empresa Viação Alegria Ltda., e o transporte urbano pela Empresa Expresso Assur Ltda. A fiscalização é exercida por 02 (dois) servidores de carreira da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, conforme mencionados abaixo:

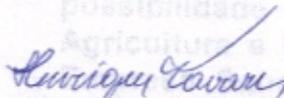
- Napoleão Siloé Pellegrino – Matrícula nº 237639
- Adroaldo Baum – Matrícula nº 239690

O corpo técnico da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA – realizará nova avaliação, quanto ao volume de resíduos gerados em áreas rurais, e a respectiva frequência de coleta, bem como a necessidade de alteração no contrato com a Empresa Sanetran Saneamento Ambiental S.A.

A Secretaria Municipal de Obras executa a manutenção das Estradas do interior do Município com colocação de material e patrolamento, bem como as vias não pavimentadas da Zona Urbana do Município. Temos constantemente uma equipe e duas motoniveladoras para atender toda demanda.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos enviando cordiais saudações.

Atenciosamente

  
Henrique Tavares  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Ver. Jorge Luiz dos Santos Moraes  
Presidente da Câmara Municipal  
Guaíba-RS

